

Decreto.

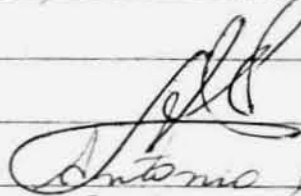
Art. 3º - A desapropriação e declarada de natureza urgente para os efeitos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 27 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - O imóvel desapropriado se destina, totalmente, ao prolongamento da Rua I, da Vila Santa Cruzinha, nesta cidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das verbas próprias consignadas em Orçamentos, suplementados, se necessário.

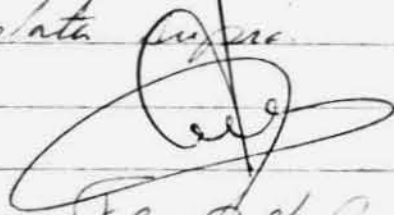
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudo, 26 de maio de 1974.



Antonio Bondi
Prefeito Municipal

Registrou e publicada na data seguinte.



Fausto de Moraes

Dir. Div. Administrativa

Decreto nº 484 de 05 de junho de 1974

"Dirige-se a abertura de crédito especial de R\$. 25.000,00 / vinte e cinco mil cruzeiros."

O Dr. Antonio Bondi, Prefeito Municipal de

Poderes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo inciso V. do artigo 39, da Lei Or-
gânica do Município.

Decreto:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal
nº 1045 de 04 de junho de 1974, fica aberta na Pon-
taria Municipal um crédito especial de Cr\$ 25.000,00
vinte e cinco mil cruzeiros o qual será assim classificado:

Órgão Executivo

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Festas

3.1.4.0

Encargos Diversos

3.1.4.8 02

Festividades do Dia do

Município e atividades culturais Cr\$ 25.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial
será coberto com os recursos provenientes das seguintes
anulações de verbos orçamentários:

Órgão Executivo

Segurança Militar e Segurança

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Festas

3.1.4.0

Encargos Diversos

3.1.4.0-21

01 - Despesa contra sinistros

seguros diversos etc.

10.000,00

Educação e Cultura

Cultura e Esportes

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Festas

3.1.4.0

Encargos Diversos

3.1.4.0 69

01 - Lembranças de datas

diversas

15.000,00

Total de Anulações

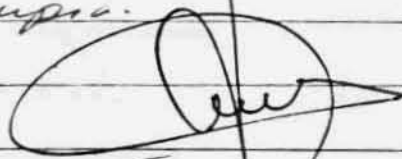
25.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu, 05 de junho de 1974

Antonio Gardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.



Fausto de Moraes
Dir. Div. Administrativa

Decreto nº 485 de 05 de junho de 1974

"Suplementa dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 40.000,00 quarenta mil cruzeiros e de outras providências"

O Sr. Antonio Gardi, Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante pelo inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica dos Municípios,

Decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos da Lei nº 1046 de 04 de junho de 1974, as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 40.000,00 quarenta mil cruzeiros:

Órgão Executivo
Gabinete do Prefeito